

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 043/2020

Brasília, 06 de abril de 2020.

Prezado Revendedor,

PORTARIA Nº 139/2020

**PRORROGA O PRAZO DO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS (PIS/COFINS)
E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)**

Estamos encaminhando em anexo, Portaria do Ministério da Economia nº 139/2020 que “Prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus.”.

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Março/2020	20/04/2020	20/08/2020
Abril/2020	20/05/2020	20/10/2020

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

